



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Nº 5005363-77.2022.4.03.6114

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao mandado retro, CONSTATEI a existência do terreno matriculado sob n. 20.207 no 2o. R.I. desta cidade e considerando as restrições comerciais para venda do imóvel, o qual está localizado em área de proteção ambiental da mata atlântica, com nascente de água e considerando a compensação ambiental a ser descontada da área total em um raio de 50 metros da Represa Billings, após pesquisa efetuada nas imobiliárias da região do bairro Riacho Grande, mantenho o valor AVALIADO do terreno em R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais).

S. B. do Campo, **2 de abril de 2024.**

